



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.092, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.526, de 15 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		18.000,00
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		66.000,00
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		198.000,00
		TOTAL:	322.000,00

l



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.092, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

(Fls.02)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no valor de R\$ **322.000,00**), ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO	
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recurso- 05- Convênio Federal	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	322.000,00
	TOTAL: R\$	322.000,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 15 de Março de 2018.
/mg.